LEI Nº 2.033, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 2.016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

A Câmara Municipal de Guanhães, através de seus membros, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal 2.016, de 13 de fevereiro de 2003, passará a ter a seguinte redação: Cada Vereador receberá, ajuda de custo, correspondente a 12 (doze) parcelas por ano no valor de R$500,00 (quinhentos reais) cada, pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 02 de setembro de 2003.

José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal

Regina Lúcia Pires Reis e Reis
Secretária Mun. de Fazenda e Administração